



PORTARIA GAB/FURG N° 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas no período de 15 a 19 de setembro de 2025, nos *campi* de Rio Grande-RS, de Santo Antônio da Patrulha-RS, de São Lourenço do Sul-RS e de Santa Vitória do Palmar-RS da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e, considerando:

- a) o recente contexto de perdas que impactou profundamente a comunidade acadêmica;
- b) a necessidade de tempo para acolhimento, escuta e cuidado coletivo; e
- c) o compromisso da Universidade com a saúde mental e o bem-estar de estudantes, servidores e servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em Rio Grande- RS, Santo Antônio da Patrulha-RS, São Lourenço do Sul-RS e Santa Vitória do Palmar-RS, no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

§1º Durante este período, serão realizadas reuniões de construção coletiva voltadas ao acolhimento, ao diálogo e à promoção de ações de cuidado comunitário.

§ 2º O Serviço de Psicologia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) estará à disposição para apoiar e acolher os estudantes, oferecendo atendimento e orientação durante a semana de suspensão das atividades.

§3º O Serviço de Psicologia da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), por meio da Coordenação de Promoção e Orientação em Saúde do Servidor (CPOSS), estará à disposição para apoiar e acolher os servidores e servidoras da Universidade.

§4º As atividades acadêmicas devem ser reprogramadas, sem prejuízo no calendário acadêmico.

§5º As atividades administrativas seguem inalteradas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 14/09/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0478549** e o código CRC **5E730735**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.007934/2025-37

SEI nº 0478549